ID: 09C7C802678B4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0007572/2026

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026

FUNDAMENTO: ART. 74, III, "C", DA LEI Nº 14.133/21.

ESPÉCIE: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2026**, FIRMADO ENTRE A **SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO**, INSCRITA NO CNPJ. Nº 10.640.567/0001-86, COM SEDE À PRAÇA PETRÔNIO PORTELA, S/N, CENTRO, FLORIANO-PI, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. LAURO ANTONIO CRONEMBERGER JÚNIOR, NOMEADO PELA PORTARIA/GAB/PMF Nº 106/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026, DESIGNADA SIMPLESMENTE CONTRATANTE E, DE OUTRO LADO A EMPRESA **TARCISO SOUSA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº: 34.348.085/0001-15, LOCALIZADA NA RUA FERNANDO DRUMOND, 630, SALA 03, CENTRO, FLORIANO-PI, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. TARCÍSIO SOUSA E SILVA, CPF 032.631.145-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE: 1069; FONTE DE RECURSO: 500; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO O SR. LAURO ANTONIO CRONEMBERGER JÚNIOR, E PELA CONTRATADA, A EMPRESA TARCÍSIO SOUSA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº: 34.348.085/0001-15.

ID: 29CA33ABD13E4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Agente de Contratação da Licitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e, considerando que houve um erro de digitação no TERMO DE APOSTILAMENTO oriundo do contrato Nº 139/2026 - **Processo Administrativo Nº 001.0011548/2024 - Pregão eletrônico Nº 010/2025**, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOPP) **ANO VI - EDIÇÃO MCCXCIII - TERESINA (PI), QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2026**, faz-se necessário proceder com a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

Floriano (PI), 12 de agosto de 2026

LEIA-SE:

Floriano (PI), 11 de agosto de 2026

Mantendo-se inalterados todas as demais informações publicadas anteriormente.

Floriano (PI), 08 de setembro de 2026

Ivan Rodrigues Santos
Agente de Contratação
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Floriano/PI

ID: 0DF9EFD0D05C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

PORTARIA Nº 421/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

"Designa os integrantes da Brigada Municipal Voluntária de Combate a Incêndios Florestais de Buriti dos Lopes - PI e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buriti dos Lopes e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 37/2026, de 30 de agosto de 2026, que instituiu a Brigada Municipal Voluntária de Combate a Incêndios Florestais de Buriti dos Lopes - PI, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a finalidade de prevenir, monitorar e combater incêndios florestais e queimadas descontroladas no território do Município;

CONSIDERANDO que a Brigada Municipal será composta por moradores do município que, voluntariamente, aderirem, mediante assinatura de Termo de Adesão Voluntária e observância dos requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 37/2026;

CONSIDERANDO que a atuação dos brigadistas possui natureza voluntária e não remunerada, não gerando vínculo empregatício, estatutário, previdenciário ou de qualquer outra natureza com o Município, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição da Brigada Municipal Voluntária de Combate a Incêndios Florestais, para fins de organização, capacitação e desenvolvimento das ações de prevenção, monitoramento e primeira resposta a incêndios florestais no território municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Brigada Municipal Voluntária de Combate a Incêndios Florestais de Buriti dos Lopes - PI, instituída pelo Decreto Municipal nº 37/2026, os seguintes brigadistas voluntários:

I – GUSTAVO BRENNER NUNES DOS SANTOS;
II – JÉSSICA CRISTINA DE OLIVEIRA;
III – ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS;
IV – BRUNO DA SILVA NONATO;
V – MARCOS ANTÔNIO DIAS MENDES;
VI – LOURIVAL DA SILVA FONTENELE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

VII – JOSÉ GARCIA DOS SANTOS;
VIII – ANA CÉLIA GONÇALVES DE AMORIN;
IX – MARCON BRENOU PORTERA;
X – GEYSON DAVID DE SOUSA SANTOS;
XI – KAUA WILLIAN DA SILVA ARAUJO;
XII – FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO RODRIGUES;
XIII – KENEDY SANTOS GOMES; e
XIV – WASHINGTON LUIS COSTA DA SILVA.

Art. 2º Os brigadistas voluntários ora designados atuarão sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, observando as atribuições, os protocolos de segurança, as condições de capacitação e as demais disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 37/2026.

Art. 3º A atuação dos integrantes da Brigada possui natureza **voluntária e gratuita**, não gerando vínculo empregatício, estatutário, previdenciário ou de qualquer outra natureza com o Município de Buriti dos Lopes, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e do Decreto Municipal nº 37/2026.

Art. 4º A efetiva atuação dos brigadistas em atividades de campo fica condicionada ao cumprimento dos requisitos e à conclusão da capacitação inicial prevista no Decreto Municipal nº 37/2026.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente manter atualizado o cadastro dos brigadistas voluntários, bem como promover a organização administrativa e operacional necessária ao funcionamento da Brigada, na forma estabelecida pelo Decreto Municipal nº 37/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti dos Lopes – PI, 03 de setembro de 2026.

LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA
Prefeita Municipal